



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 058463481

Ref.: Ofício SGP-23 nº 19/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 7/2022, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito de confirmação de previsão, ou não, da prorrogação dos contratos temporários dos Auxiliares Técnicos de Educação - ATE.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/02/2022, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058463481** e o código
CRC **54F0B7B7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

PROCESSO 6010.2022/0000124-8

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 058419500

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Assunto: PREF/Casa Civil/ATL II - encaminhamento - CMSP - Ofício nº 19/2022 - Requerimento do Vereador Toninho Vespoli - indaga se existe a previsão de prorrogação de contratos dos Auxiliares Técnicos de Educação temporários do mesmo modo que ocorreu com professores temporários do mesmo modo que ocorreu com professores?

SME ASPAR

Senhor Assessor Técnico

Esclarecemos inicialmente que em DOC de 14/08/2021, foi autorizada a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses, de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) contratos por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Auxiliar Técnico de Educação, com término contratual em agosto de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 1º, "c", da Lei nº 10.793, de 1989, tendo em vista a necessidade de garantir o regular funcionamento das unidades educacionais, até o efetivo início dos concursados.

Informamos que não há previsão de prorrogação dos contratos dos Auxiliares Técnicos de Educação, por falta de amparo legal, tendo em vista a existência de cargos vagos e candidatos aprovados em concurso, que estão sendo convocados para escolha de acordo com as necessidades das unidades educacionais.

Por oportuno, esclarecemos que em DOC de 28/01/2022 foi autorizada a contratação por tempo determinado de profissionais, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, de 1.052 profissionais para exercer a função de Auxiliar Técnico de Educação, para suprir ausência de titular nas situações de impedimento por licença médica, ou readaptado em caráter temporário, com fundamento no inciso VIII, do art. 2º da Lei nº 10.793/89, combinado com o § 2º do art. 15 da Lei nº 17.437/2020, com a redação conferida pelo art. 7º da Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

O cadastramento de eventuais interessados na contratação acima referida deverá ser realizado no período de 31/01 a 11/02/2022, nos termos do Comunicado SME nº 39, de 28/01/2022, publicado em DOC de 29/01/2022.

À consideração de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 08/02/2022, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

4



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058419500** e o código CRC **9A2D90D0**.

Matéria DOCREC 136/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=35259>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0000124-8

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 058428933

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Assunto: PREF/Casa Civil/ATL II - encaminhamento - CMSP - Ofício nº 19/2022 - Requerimento do Vereador Toninho Vespoli - indaga se existe a previsão de prorrogação de contratos dos Auxiliares Técnicos de Educação temporários do mesmo modo que ocorreu com professores temporários do mesmo modo que ocorreu com professores?

SME/CHG

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente, com nossa ciência e registro, em face da demanda formulada pelo Vereador Toninho Vespoli (057914769), bem como as manifestações apresentadas por SME/COGEP/GAB (058419500).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cardoso da Silva, Assessor(a) I**, em 08/02/2022, às 12:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058428933** e o código CRC **429272A0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Chefia de Gabinete

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0000124-8

Encaminhamento SME/CHG Nº 058430536

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Interessado: Excelentíssimo Vereador Toninho Vespoli, da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP).

Assunto: Ofício SGP-23 n. 19/2022 da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP). Requerimento RDS n. 07/2022 da mesma Casa das Leis - solicitação de confirmação de previsão, ou não, da prorrogação dos contratos temporários dos "Auxiliares Técnicos de Educação".

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Procuradora Chefe

Em atenção ao ofício em referência (057914769), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (058419500), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (058428933).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 08/02/2022, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058430536** e o código CRC **B9CC383E**.